

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ALIANÇA E O SENHOR JOSÉ MANASSES DA SILVA-CPF 435.725.964-91, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE CARTEIRAS E MESSAS ESCOLARES PARA SEREM ENTREGUES EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no **Loteamento UEPA - Aliança - PE**, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o senhor **JOSÉ MANASSES DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF **435.725.964-91**, **RG nº 2.955.403-SDS/PE**, domiciliado na **Rua Sicinato Ribeiro, nº 53, Centro, Aliança/PE, CEP: 55890-000**, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de pintura de carteiras e mesas escolares para serem entregues em diversas escolas do município para o ano letivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 18,04% (dezoito vírgula quatro por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 28/02/2018, nos termos previstos em sua Cláusula 9ª (Nona), referentes a pintura de 57 carteiras escolares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1 O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 5.505,60 (cinco mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 18,04%, (dezoito vírgula quatro por cento) equivalente a **R\$ 855,60 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, do contrato original.

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 28/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0017.2021.0000–Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b", do inciso I, combinada com o §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança 28 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE


Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -



José Manasses da Silva
CPF 435.725.964-91
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:	Maise Cristina Alves da Silva
CPF:	080.379.294 - 85

NOME:	Ana Cláudia de Araújo
CPF:	910.051.594 - 91